

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPG/UFLA N° 056/2017

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 056/2017 do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGEN) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2018.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGEN está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGEN

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Entomologia	14	14

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGEN) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
31/7/2017	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prrpg.ufla.br	Publicação do Edital
01/08/2017 a 05/09/2017	De 0 (zero) hora do dia 01/08/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/09/2017	Inscrição no Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
07/08/2017 a 11/08/2017	De 0 (zero) hora do dia 07/08/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/08/2017	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
17/08/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
17/08/2017 a 18/08/2017	De 18 (dezoito) horas do dia 17/08/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 18/08/2017	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
25/08/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
25/09/2017	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
26/09/2017 a 29/09/2017	A partir das 8 (oito) horas do dia 26/09/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/09/2017	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
06/10/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
06/10/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
06/10/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
06/11/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
07/11/2017 a 17/11/2017	De 18 (dezoito) horas do dia 07/11/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 17/11/2017	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
24/11/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
30/11/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prrpg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Entomologia deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 22/02/2018 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 22/02/2018 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo

deste edital.

- 4.3.** A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5.** A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.6.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do “Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição” disponível no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.5.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.7.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.8.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.9.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.
- 7.4.3.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.
- 7.4.4.** A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança

no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.
- 8.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 8.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 8.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.
- 8.6.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- 8.7.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 9.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 9.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- 9.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 9.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11.DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2018 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu/PRPG*.

Lavras, 31 de julho de 2017

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 14	
Detalhamento da oferta: Por área do conhecimento	
Linha ou área do conhecimento	Número de vagas
Biologia e Ecologia de Insetos	5
Controle Biológico	5
Manejo Integrado de Pragas	4

Doutorado	
Número total de vagas: 14	
Detalhamento da oferta: Por área de conhecimento	
Linha ou área do conhecimento	Número de vagas
Biologia e Ecologia de Insetos	5
Controle Biológico	4
Manejo Integrado de Pragas	5

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins

Doutorado
Graduados em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins
Mestrado em Ciências Biológicas, Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, Ecologia, Entomologia, Zoologia e áreas afins

3. DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Mestrado
Comprovantes do Lattes (apenas os que contabilizam pontos) numerados e encadernados

Doutorado
Comprovantes do Lattes (apenas os que contabilizam pontos) numerados e encadernados
Proposta de pesquisa impressa com no máximo 4 (quatro) páginas, contendo: título, número do candidato, importância e ineditismo, estratégia de abordagem e execução, produtos esperados, experiência prévia do candidato com a temática da proposta. A proposta deverá ser identificada exclusivamente por meio do número de inscrição (não pode constar o nome do candidato) para que não se permita a identificação do respectivo candidato pelos componentes da banca examinadora.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras
Departamento de Entomologia
Programa de Pós-Graduação em Entomologia
Campus Universitário
Caixa Postal 3037
Lavras-MG, CEP: 37.200-000

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Cidade (endereço no item 6)
Prova Escrita de Conhecimento	16/10/17	08:00 às 12:00	Lavras/MG, Botucatu/SP, Londrina/PR, Pelotas/RS, Piracicaba/SP, Recife/PE, Cáceres/MT, Viçosa/MG, Sinop/MT, Buri/SP, Tangará da Serra/MT, Sete Lagoas/MG, Itajaí/SC, Picuí/PB, Ciudad de Guatemala/Guatemala
Prova de Inglês	16/10/17	14:00 às 18:00	Lavras/MG, Botucatu/SP, Londrina/PR, Pelotas/RS, Piracicaba/SP, Recife/PE, Cáceres/MT, Viçosa/MG, Sinop/MT, Buri/SP, Tangará da Serra/MT, Sete Lagoas/MG, Itajaí/SC, Picuí/PB, Ciudad de Guatemala/Guatemala
Análise curricular	16 a 20/10/17	08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00	Lavras

Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Cidade (endereço no item 6)
Prova de Inglês	17/10/17	08:00 às 12:00	Lavras
Arguição Técnica	17/10/17	14:00 às 18:00	Lavras
Análise curricular	16 a 20/10/17	08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00	Lavras

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

Mestrado		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras/MG	Universidade Federal de Lavras – UFLA	Campus Universitário, Anfiteatro do Departamento de Entomologia
Botucatu/SP	Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP	Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP - Faculdade de Ciências Agrônomicas – FCA - Campus de Botucatu - Departamento de Proteção Vegetal - Rua: José Barbosa de Barros, 1780, Fazenda Lageado - Botucatu – SP. CEP 18610-307 -
Londrina/PR	Universidade Estadual de Londrina – UEL	Anfiteatro da PG do Centro de Ciências Agrárias na Universidade Estadual de Londrina.

Pelotas/RS	Universidade Federal de Pelotas – UFPel	Universidade Federal de Pelotas - UFPel Faculdade de Agronomia “Eliseu Maciel” - FAEM Departamento de Fitossanidade - DFs Laboratórios de Manejo Integrado de Pragas - LabMIP Na Sala de Aula do LabMIP Campus Universitário, Caixa Postal 354 CEP 96.010- 900 - Pelotas - RS
Piracicaba/SP	Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiróz – Esalq/USP	Departamento de Entomologia e Acarologia - ESALQ/USP Endereço: Av. Pádua Dias, 11, Bairro Agronomia, CEP13418-900 Piracicaba - SP Sala de aula Pós-graduação no Prédio Taxonomia
Recife/PE	Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFPE	DEPA-Entomologia Universidade Federal Rural de Pernambuco Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos 52171-900 Recife, PE
Cáceres/MT	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Departamento de Engenharia Florestal, Campus Cáceres, Avenida dos Ramires, s/n, Bairro Distrito Industrial, CEP: 78.200-000, Cáceres - MT
Viçosa/MG	Universidade Federal de Viçosa – UFV	Departamento de Entomologia, Sala 201, Universidade Federal de Viçosa, 36570-000, Viçosa, MG, Brasil
Sinop/MT	Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso, campus de Sinop, Sala 1, Bloco 05
Buri/SP	Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, Campus Lagoa do Sino	Rodovia Lauri Simões de Barros, km 12 - SP- 189 Bairro Aracaçu, Buri - São Paulo - Brasil
Tangará da Serra/MT	Universidade do Estado do Mato Grosso – UNEMAT, Campus Universitário de Tangará da Serra	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola – PPGASP. Rodovia MT 358, Km 7, Cx Postal 287, Tangará da Serra-MT. Local de aplicação da prova: Sala de aula do PPGASP
Sete Lagoas/MG	Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, Campus Sete Lagoas	Universidade Federal de São João del-Rei Campus Sete Lagoas – CSL Endereço: Rodovia MG 424 – Km 47 CEP: 35701-970 – Sete Lagoas – MG Caixa Postal: 56
Itajaí/SC	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri	Estação Experimental de Itajaí - Epagri Centro de Treinamento da Epagri de Itajaí Sala 3, Rod. Antônio Heil, 6800, km 6. 88318-112, Itajaí, SC, Bairro Itaipava, Brasil
Picuí/PB	Instituto Federal da Paraíba – IFPB/Campus Picuí	Sala de vídeo, Bloco B, IFPB/Campus Picuí, Endereço: Acesso a Rodovia PB 151, s/n, CEP 58187-000, Picuí - PB
Ciudad de Guatemala, Guatemala	Universidad de San Carlos de Guatemala	Edificio t9, tercer nivel, Postgrado, Facultad de Agronomia, campus central universidad de San Carlos de Guatemala, Campus central zona 12

Doutorado		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras/MG	UFLA	Campus Universitário, Anfiteatro do Departamento de Entomologia

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Mestrado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Análise curricular	Vide Item 8	25%	Classificatória
2	Prova Escrita de Conhecimento	Vide Item 8	50%	Eliminatória (nota mínima 60)
3	Prova de Inglês	Vide Item 8	25%	Classificatória

Doutorado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Análise curricular	Vide Item 8	40%	Classificatória
2	Prova de Inglês	Vide Item 8	25%	Classificatória
3	Arguição Técnica	Vide Item 8	35%	Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

Mestrado				
----------	--	--	--	--

Os candidatos inscritos no processo de seleção ao Mestrado serão submetidos a:

- Análise curricular (peso=25%)** com base no Currículo Lattes/CNPq, conforme disposto nas instruções para inscrição constantes neste edital.
- Prova escrita de conhecimento (peso=50%)** constará de questões que abrangerão diversos aspectos da entomologia, sendo uma prova específica para cada linha de pesquisa abrangida pelo programa (Biologia e Ecologia de Insetos e Controle Biológico e Manejo Integrado de Pragas). Constará de 10 questões discursivas/interpretativas e/ou objetivas, conforme tabela abaixo:

Temas abordados pela prova escrita de conhecimentos na linha de pesquisa

Biologia e Ecologia de Insetos

Aspecto avaliado	Tipo de questão	Número de Questões	Pontos por questão
Morfologia, Fisiologia e Diversidade de Insetos	Discursiva/Interpretativa e Objetiva	4	10
Taxonomia e Sistemática de Insetos	Discursiva/Interpretativa e Objetiva	3	10
Biologia e Ecologia de Insetos	Discursiva/Interpretativa	3	10

Temas abordados pela prova escrita de conhecimentos na linha de pesquisa

Controle Biológico e Manejo Integrado de Pragas

Aspecto avaliado	Tipo de questão	Número de Questões	Pontos por questão
Morfologia, Fisiologia e	Discursiva/Interpretativa e Objetiva	4	10

Diversidade de Insetos			
Controle Biológico	Discursiva/Interpretativa	3	10
Entomologia Aplicada	Discursiva/Interpretativa	3	10

Os critérios para a pontuação das questões discursivas serão os seguintes (de um total de 10 pontos por questão, conforme indicado na tabela acima):

Critério	Pontos
Estrutura e sequência lógica	2,5
Domínio conceitual do tema	2,5
Profundidade da resposta	2,5
Gramática/ortografia	2,5
Total de pontos por questão discursiva	10

- c. **Prova de inglês (peso=25%)** constará da interpretação de dois textos em inglês. Para cada texto a interpretação será avaliada por meio de quatro questões objetivas de múltipla escolha e uma questão discursiva. As questões objetivas terão peso conjunto de 60% enquanto que as discursivas terão peso conjunto de 40%:

Quesito avaliado	Tipo de questão	Número de questões	Pontos por questão	Peso
Interpretação de texto	Objetiva	8	0,75	60%
Interpretação de texto	Discursiva	2	2	40%

Os critérios para a pontuação das questões discursivas serão os seguintes (de um total de 2 pontos por questão, conforme indicado na tabela acima):

Critério	Pontos
Correspondência e fidelidade com o texto em inglês	1
Clareza na expressão de idéias	1
Total de pontos por questão discursiva	2

Os candidatos poderão fazer uso de dicionário impresso durante a prova de inglês. O candidato que não possuir dicionário próprio não poderá solicitá-lo aos aplicadores e deverá fazer a prova sem o auxílio do mesmo.

Considerações gerais:

Todas as questões da prova escrita de conhecimento e da prova de inglês deverão, obrigatoriamente, ser respondidas à caneta de tinta azul ou preta.

Todas as etapas do processo seletivo serão obrigatórias e o não cumprimento de qualquer uma delas (prova de conhecimentos ou prova de inglês) acarretará na eliminação automática do candidato. Também estará automaticamente desclassificado o candidato que não estiver presente no horário de início de cada etapa do processo seletivo.

As provas escritas deverão ser identificadas pelo número de inscrição do candidato neste processo seletivo e não poderão apresentar nenhuma marca, corte ou outro sinal que possam ser entendidos como identificação do candidato. Caso contrário, o candidato será desclassificado.

Itens e pontuação para a análise curricular de candidatos ao curso de mestrado.

	A. Produção técnico científica		Pontos	Numeração dos documentos ^a	
A.1 ^{b*}	Artigos em periódicos com FI ≥ 2	Primeiro autor	15		
		Demais	10		
	Artigos em periódicos com fator de 2 > FI ≥ 1	Primeiro autor	12		
		Demais	8		
	Artigos em periódicos com fator de 1 > FI ≥ 0,5	Primeiro autor	10		
		Demais	6		
Artigos em periódicos com fator de 0,5 > FI	Primeiro autor	8			
	Demais	4			
	Demais artigos em periódicos científicos	Primeiro autor	1		
A.2 *	Capítulo de livro em inglês com ISBN	Primeiro autor	12		
		Demais	8		
	Capítulo de livro em outros idiomas com ISBN	Primeiro autor	8		
		Demais	4		
A.3 ^{c*}	Resumos em eventos (congressos, workshops, simpósios, encontros) de âmbito internacional	Primeiro autor	1,5		
		Demais	1,0		
	Resumos em eventos (congressos, workshops, simpósios, encontros) de âmbito nacional	Primeiro autor	1		
		Demais	0,5		
	Outros resumos (congressos de iniciação científica ou de associação de pós-graduandos, encontros regionais)		Primeiro autor	0,3	
	A.4 ^{#*}	Editoria de livro com ISBN	Primeiro autor	10	
Demais			8		
A.5 *	Inovação tecnológica (patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos com registro no INPI)	Primeiro autor	10/unidade		
		Demais	8/unidade		
A.6 *	Textos em periódicos técnicos, boletins técnicos, apostilas ou afins	Primeiro autor	1		
		Demais	0,5		

	B. Atuação em C,T & I + formação de recursos humanos		Pontos	Numeração dos documentos ^a
B.1 \$	Atuação docente na Graduação		0,05/hora	
B.2 \$	Atuação docente em Ensinos Fundamental e Médio		0,01/hora	
B.3 *	Participação na organização de eventos científicos		2	
B.4 *	Participação em curso técnico (mínimo de 8 horas de duração)		1	
B.5 *	Participação em eventos científicos de âmbito internacional (congressos, workshops, simpósios ou encontros)		2	
	Participação em eventos científicos de âmbito nacional (congressos, workshops,		1	

	simpósios ou encontros).			
B.6*	Atuação profissional em ciência e tecnologia (pontuação limitada a cinco anos)		1/ano	
B.7 *	Palestra proferida		1	
B.8 *	Ministração de curso técnico (mínimo de 8 horas)		3/curso	
B.9 ^d	Iniciação científica	Comprovado por mês	0,3/mês	
B.10 ^e	Estágio técnico e/ou Monitoria	Comprovado por mês	0,15/mês	
		Comprovado por hora	0,15/100 horas	
B.11 ^e	Estágio técnico internacional	Comprovado por mês	0,25/mês	
B.12	Participação em bancas examinadoras	Graduação	1/banca	
		Pós-Graduação	2/banca	

*Limitado a 10 ocorrências.

Resumos de Eventos compilados em forma de livro não serão pontuados.

§ Limitado a 200 horas.

^a Deve corresponder com a numeração no Currículo Lattes entregue

^b FI=fator de impacto extraído do último ano disponível do Journal Citation Reports

^c A comprovação de resumos deverá ser feita por meio de apresentação do resumo e do certificado de apresentação no evento

^d Serão aceitos unicamente comprovantes oficiais da instituição (certificados ou comprovantes da pró-reitoria onde conste o título do projeto, nome do orientador e duração, e assinado pelo pró-reitor ou autoridade equivalente) ou da agência de fomento. Não serão aceitos comprovantes assinados somente pelo orientador.

^e Será aceita só uma declaração por período declarado. Em caso de períodos que se sobrepõem será pontuada unicamente a declaração para o estágio de duração maior.

Os pontos totais obtidos no currículo serão normalizados em relação à nota do candidato com maior pontuação, que receberá uma nota de 100%.

Doutorado

Os candidatos inscritos no processo de seleção ao Doutorado serão submetidos a:

- a. **Análise curricular** (peso=40%) com base no Currículo Lattes/CNPq, conforme disposto nas instruções para inscrição constantes neste edital.
- b. **Prova de Inglês** (peso=25%) que constará de: i) Questões objetivas que avaliem a interpretação de texto em inglês (50%); ii) Questões discursivas curtas, cujas respostas poderão ser solicitadas em português ou inglês (50%):

Quesito avaliado	Tipo de Questão	Número de questões	Pontos por questão	Peso
Interpretação de texto	Objetiva	10	0,5	50%
Interpretação de texto	Discursiva	5	1	50%

Os critérios para a pontuação das questões discursivas curtas serão os seguintes (de um total de 1 ponto por questão, conforme indicado na tabela acima):

Critério	Pontos
Correspondência e fidelidade com o texto em inglês	0,5
Clareza na expressão de idéias	0,5
Total de pontos por questão discursiva	1

Os candidatos não poderão fazer uso de nenhum dicionário durante a prova de inglês.

- c. Arguição Técnica** (peso=35%) consiste em apresentação da proposta de pesquisa submetida na inscrição, com duração de 10 minutos, seguido de arguição pela banca, sobre a proposta e produção acadêmica do candidato. A apresentação poderá ser feita com auxílio de equipamento multimídia, disponibilizado pela comissão de seleção. Cada avaliador da banca deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item discriminado a seguir. Os pontos totais obtidos nas arguições técnicas serão normalizados com relação à nota do candidato com maior pontuação, que receberá uma nota de 100% (cem por cento).

Critério	Peso
A. Formação	
Conhecimento e argumentação sobre a produção acadêmica	30%
Coerência entre atividades desenvolvidas e produção acadêmica	
B. Potencial de contribuição ao Programa	
Capacidade de comunicação e articulação de ideias	
Independência e iniciativa	70%
Originalidade/novidade nas ideias	
Conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido no doutorado	
Motivação e dedicação	

Considerações gerais:

Todas as questões da prova de inglês deverão, obrigatoriamente, ser respondidas à caneta de tinta azul ou preta.

Todas as etapas do processo seletivo serão obrigatórias e o não cumprimento de qualquer uma delas (prova de inglês ou entrevista) acarretará na eliminação automática do candidato. Também estará automaticamente desclassificado o candidato que não estiver presente no horário de início de cada etapa do processo seletivo.

As provas escritas deverão ser identificadas pelo número de inscrição do candidato neste processo seletivo e não poderão apresentar nenhuma marca, corte ou outro sinal que possam ser entendidos como identificação do candidato. Caso contrário, o mesmo será desclassificado.

O candidato deverá estar presente no local e horário especificado nos itens 5 e 6 do Anexo desse Edital, para o sorteio da ordem das arguições técnicas. O sorteio será realizado de forma pública, convocando-se todos os candidatos e lhes facultando a presença.

Itens e pontuação para a análise curricular de candidatos ao curso de doutorado.

	A. Produção técnico científica		Pontos	Numeração dos documentos ^a
A.1 ^{b*}	Artigos em periódicos com FI ≥ 2	Primeiro autor	15	
		Demais	10	
	Artigos em periódicos com fator de $2 > FI \geq 1$	Primeiro autor	12	
		Demais	8	

	Artigos em periódicos com fator de $1 > FI \geq 0,5$	Primeiro autor	10		
		Demais	6		
	Artigos em periódicos com fator de $0,5 > FI$	Primeiro autor	8		
		Demais	4		
	Demais artigos em periódicos científicos		Primeiro autor	1	
	A.2 *	Capítulo de livro em inglês com ISBN	Primeiro autor	12	
Demais			8		
Capítulo de livro em outros idiomas com ISBN		Primeiro autor	8		
		Demais	4		
A.3 ^{c*}	Resumos em eventos (congressos, workshops, simpósios, encontros) de âmbito internacional	Primeiro autor	1,5		
		Demais	1,0		
	Resumos em eventos (congressos, workshops, simpósios, encontros) de âmbito nacional	Primeiro autor	1		
		Demais	0,5		
	Outros resumos (congressos de iniciação científica ou de associação de pós-graduandos, encontros regionais)		Primeiro autor	0,3	
	A.4 ^{#*}	Editoria de livro com ISBN	Primeiro autor	10	
Demais			8		
A.5 *	Inovação tecnológica (patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos com registro no INPI)	Primeiro autor	10/unidade		
		Demais	8/unidade		
A.6 *	Textos em periódicos técnicos, boletins técnicos, apostilas ou afins	Primeiro autor	1		
		Demais	0,5		

	B. Atuação em C,T & I + formação de recursos humanos		Pontos	Numeração dos documentos ^a
B.1 [§]	Atuação docente na Graduação		0,05/hora	
B.2 [§]	Atuação docente em Ensinos Fundamental e Médio		0,01/hora	
B.3 *	Participação na organização de eventos científicos		2	
B.4 *	Participação em curso técnico (mínimo de 8 horas de duração)		1	
B.5 *	Participação em eventos científicos de âmbito internacional (congressos, workshops, simpósios ou encontros)		2	
	Participação em eventos científicos de âmbito nacional (congressos, workshops, simpósios ou encontros).		1	
B.6*	Atuação profissional em ciência e tecnologia (pontuação limitada a cinco		1/ano	

	anos)			
B.7 *	Palestra proferida		1	
B.8 *	Ministração de curso técnico (mínimo de 8 horas)		3/curso	
B.9 ^d	Iniciação científica	Comprovado por mês	0,3/mês	
B.10 ^e	Estágio técnico e/ou Monitoria	Comprovado por mês	0,15/mês	
		Comprovado por hora	0,15/100 horas	
B.11 ^e	Estágio técnico internacional	Comprovado por mês	0,25/mês	
B.12	Participação em bancas examinadoras	Graduação	1/banca	
		Pós-Graduação	2/banca	

*Limitado a 10 ocorrências.

Resumos de Eventos compilados em forma de livro não serão pontuados.

§ Limitado a 200 horas.

^a Deve corresponder com a numeração no Currículo Lattes entregue

^b FI=fator de impacto extraído do último ano disponível do Journal Citation Reports

^c A comprovação de resumos deverá ser feita por meio de apresentação do resumo e do certificado de apresentação no evento

^d Serão aceitos unicamente comprovantes oficiais da instituição (certificados ou comprovantes da pró-reitoria onde conste o título do projeto, nome do orientador e duração, e assinado pelo pró-reitor ou autoridade equivalente) ou da agência de fomento. Não serão aceitos comprovantes assinados somente pelo orientador.

^e Será aceita só uma declaração por período declarado. Em caso de períodos que se sobrepõem será pontuada unicamente a declaração para o estágio de duração maior.

Os pontos totais obtidos no currículo serão normalizados em relação à nota do candidato com maior pontuação, que receberá uma nota de 100%.

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Rafael, J.A.; Melo, G.A.R.; Carvalho, C.J.B.; Casari, S.A.; Constantino, R. 2012. Insetos do Brasil: Diversidade e Taxonomia. Ribeirão Preto, Holos, 810 p.
2. Amorim, D.S. 2002. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Ribeirão Preto, Holos, 156 p.
3. Grimaldi, D.; Engel, M. 2005. Evolution of the Insects. Cambridge, Cambridge University Press, 755 p.
4. Gullan, P.J.; Cranston, P.S. 2007. Os insetos: Um resumo de entomologia. São Paulo, Rocca, 440 p.
5. Price, P.W. 1975. Insect Ecology. New York, John Wiley & Sons, 514 p.
6. Gallo, D.; Nakano, O.; Silveira-Neto, S.; Carvalho, R.P.L.; Baptista, G.C.; Berti Filho, E.; Parra, J.R.P.; Zucchi, R. A.; Alves, S. B.; Vendramim, J.D.; Marchini, L.C.; Lopes, J.R.S.; Omoto, C. Entomologia Agrícola. São Paulo: FEALQ, 2002. 920p.
7. Gliessman, S. R. Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: UFRGS, 2001. 653 p.
8. Pedigo, L.P.; Rice, M.E. Entomology and Pest Management. Prentice Hall, 5 ed., 2005, 784 p.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate, serão utilizados como critérios de desempate para definição do resultado final maior pontuação na prova escrita de conhecimentos e maior pontuação na prova de inglês, nesta ordem.

A seleção será realizada por uma comissão de seleção nomeada pelo colegiado. A ordem de classificação dos candidatos será determinada por meio da nota média de todas as provas, respeitando-se os respectivos pesos estabelecidos para cada item do anexo.

Para efeito de distribuição dos candidatos selecionados em relação aos orientadores, será levada em conta a disponibilidade de orientação de cada orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Entomologia e a manifestação de interesse em orientação por parte do candidato durante o processo seletivo. Os candidatos que ficarem classificados como suplentes poderão ser chamados em função de desistências de candidatos classificados e em função da disponibilidade de orientação pelos orientadores.

A seleção não implica garantia de bolsa de estudos. A concessão de bolsas de estudos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Entomologia com base em critérios das agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPEMIG).